

a decisão de 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PROCEDENTES os autos acima descritos, tomado os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto da relatora pela PROCEDÊNCIA dos Autos nº 07549/2019, 07550/2019, 07551/2019 e 07552/2019. A Presidente passou à palavra ao conselheiro Marcos André Colares Mesquita que informou não ser possível relatar o processo do contribuinte SHOPPING PATIO RORAIMA SPE-LTDA. A presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: Recorrente: R. PRADO DA COSTA E CIA. LTDA- ME, processos nº 010150/19 e 010156/19. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC nº113-E/2020

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº114-E/2020

Ana Cláudia Ramos Geraldo
Conselheira Titular/CMC
DEC nº051-E/2019

Cláudia Regina Mendes de Almeida
Conselheira Suplente/CMC
DEC nº145-E/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02111 / 2020 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 158 / 2020 / SPMA

Objeto:
1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 158/2020/SPMA, a partir de 01 de janeiro de 2022, até o dia 30 de junho de 2022.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o re-equilíbrio econômico-financeiro de 9,54%, ao Contrato nº 158/2020/SPMA, no valor de R\$ 918,00.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: DISK GAS E ÁGUA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e Conceder as férias da servidora relacionada abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspense	Período de Gozo
24756	CÉLIA AMORIM DA SILVA BRITO	AOT	2022	30	01/01/2022 a 30/01/2022	30/11/2022 a 29/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de novembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

(Processo nº: 0263/2021/FETEC)

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: MARCOS KING E BANDA, BANDA OUSADIA NA PEGADA MISTURA MAROTA, VANDA GUEDES E BANDA, BANDA FORRO DO PATRÃO, MARKSON MAGALHÃES E BANDA, BANDA FORRO PAI D'ÉGUA, BANDA XAMA NA PEGADA, BANDA FORROZÃO BIXO DE PÊ, NADYNNE LEAL E BANDA, BANDA S'TILLO SERTANEJO, REINALDO E DANILO E BANDA, E BANDA ZERBINE ARAÚJO E BANDA, que irão realizar suas respectivas apresentações na cidade de Boa Vista.

Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

(Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.)

Data da Assinatura: 11 de Novembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 981/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cleube Lima Ferreira - Diretor de Gestão Documental - CMBV, para fiscalizar o Processo nº 339/2021, referente a Contratação de serviço de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos eventos de final de ano da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituta a servidora Uilma Vidal de Moura - Técnico Legislativo - CMBV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 982/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o